



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 265/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	071/2018
Decreto Nº.....	072/2018
Decreto Nº.....	075/2018
Portaria Nº.....	042/2018
Portaria Nº.....	043/2018
Portaria Nº.....	050/2018
Portaria Nº.....	052/2018
Portaria Nº.....	054/2018
Portaria Nº.....	055/2018
Portaria Nº.....	071/2018
Portaria Nº.....	073/2018
Portaria Nº.....	083/2018
Aviso Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	006/2018
Termo de Homologação – Pregão Nº.....	012/2018
Extrato do Contrato Nº.....	050/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução CGFMHIS - Nº.....	001/2018
Resolução CGFMHIS - Nº.....	002/2018
Resolução CMDCA – Nº.....	006/2018
Resolução CMAS – Nº.....	011/2018
Resolução CMAS – Nº.....	012/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo

Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, o Valor de R\$ 191.703,70 (cento e noventa e um mil, setecentos e três reais e setenta centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 257.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2008 – Prog de Atividade do FMS – Atenção Básica

3.3.90.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Dsúde 191.703,70

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 256.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2008 – Prog de Atividade do FMS – Atenção Básica

3.1.90.13. – Obrigações Patronais.

Fonte 1.31.503 – Recursos Proveniente do FIS 191.703,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 265/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Água Clara – MS, 23 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, o Valor de R\$ 54.945,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), na Secretaria Municipal de Educação, o Valor de R\$ 211.348,98 (duzentos e onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) e no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0306.

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

08.243.0002.2004 – Prog de Atividade do FMS – Criança e Adolescente

3.3.90.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC 13.736,25

PREFEITURA

Reduzido 0306.

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

08.243.0002.2004 – Prog de Atividade do FMS – Criança e Adolescente

3.3.90.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa 13.736,25

PREFEITURA

Reduzido 0323.

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002.2006 – Prog de Ativ com Rec do FMAS – Prot Soc Bas e Esp

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.82.504 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência 13.736,25

PREFEITURA

Reduzido 0323.

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002.2006 – Prog de Ativ com Rec do FMAS – Prot Soc Bas e Esp

3.3.90.30. – Recursos Ordinários

Fonte 1.29.004 – Transferência de Programa de Atenção à Criança 13.736,25

PREFEITURA

Reduzido 057.

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.306.0026.2025 – Manutenção da Alimentação Escolar

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.15.051 – Transf ref Prog Nac Alim Esc 40% - Recurso Federal 39.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 0066.

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0026.2015 – Manutenção de ensino Fundamental

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.01.000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 171.388,98

PREFEITURA

Reduzido 263.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – Prog de Atividade do FMS – MAC - Média e Alta Complexidade

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.14.010 – Receitas de Impostos e de Transf de Impostos 14.985,00

TOTAL

281.278,98

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0304.

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0002.2004 – Prog de Atividade do FMS – Criança e Adolescente

3.3.90.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC 27.472,50

PREFEITURA

Reduzido 0323.

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002.2006 – Prog de Ativ com Rec do FMAS – Prot Soc Bas e Esp

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 27.472,50

PREFEITURA

Reduzido 057.

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.306.0026.2025 – Manutenção da Alimentação Escolar

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 39.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 0072.

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 171.388,98

PREFEITURA

Reduzido 263.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – Prog de Atividade do FMS – MAC - Média



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 265/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

e Alta Complexidade

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transf de Impostos 14.985,00

TOTAL 281.278,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 26 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, o Valor de R\$ 25.168,50 (vinte cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Educação

Reduzido 0067.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 13.982,50

Secretaria Municipal de Educação

Reduzido 0079.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0026.2020 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 11.186,00

Total 25.168,50

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Educação

Reduzido 0072.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.24.052 – Transferência referentes ao Programa Nacional de A 25.168,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Água Clara – MS, 26 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora pública municipal **Ângela Cristina Benassi**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.557.218-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 008.098.959-43, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Regulação de Vagas**, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAUP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, **Roza Maria de Lima**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 000599590 SSP/MS e do CPF/MF nº 501.024.191-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe C, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Regulação de Vagas**, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAUP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 265/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **Marcos Aparício dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001345895 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 984.371.941-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **Gidelice Muniz Lhamas Raffa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.921.330, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 206.341.418-13, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente II**, Símbolo DAI 2, lotada no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de

aposentadoria, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO, a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal **Maria Conceição Batista Lino**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 109494 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 305.161.882-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, **seiscentos e setenta e três (673) dias**, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – trezentos e quarenta e três (343) dias, referente ao período de contribuição de 01/03/1989 a 13/02/1990, prestado a Construções e Comércio Camargo Correa S/A.

II – trezentos e trinta (330) dias, referente ao período de contribuição de 17/04/1991 a 16/03/1992, prestado a Serviços Médicos Ltda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora pública municipal **Natalia Ottoni de Souza**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2066401, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 035.509.201-80, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente I**, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 265/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, ao servidor público municipal, **José Paulino de Oliveira Junior**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1303571 SSP/MS e do CPF/MF nº 000.818.261-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe B, por um período de 03 (três) anos, com início em 21/03/2018 e término em 21/03/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Copeira, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal, **Maria Neuza Santana Silva**, matrícula 307, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 018/2018 de 26/02/2018, publicada na data de 22/03/2018, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e

dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Marcos Vinicius Pedrozo Terenzi

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO

Fiscal: Marcos Vinicius Pedrozo Terenzi

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal: Ricardo Faustino da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Marcela Vitor Afonso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Dulcilene Luzia Scalante Martucci

Fiscal do Transporte Escolar: Roselaine Aliotti

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Jania Alfarro Socorro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Maria Aparecida de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Fiscal: Andréia Bento Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Heitor Rodrigues da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Jonathan Diego Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fiscal: Jean Carlos Lowe

Art. 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 265/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Art. 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 053/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 057, de 08 de março de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE GÁS DE CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ODOR INODORO, GRAU PUREZA 99,60 A 100, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO PORTÁTIL, TOXIDADE ATÓXICO PEQUENAS QUANTIDADES, APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA – MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **13 de abril de 2018 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma

adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 27 de março de 2018.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018, tendo como objeto é Prestação de Serviços de Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado ao Órgão de Controle Interno, que compreenda funções de: análises de Contratos e Execução Financeira; análises de Processos através de checklist de validação; análises de Convênios; controle de Medição de Obras; quesitos de Auditoria; controle de ofícios enviados ao Tribunal de Contas; Legislação e Normativas vigentes e atualizadas da Administração Pública; Controle de Notificações enviadas pelo Tribunal de Contas; Comunicado Interno; módulo de Suporte; Controle de Atividades de Setores (Matriz) e Sistema informatizado para gestão de Ouvidoria, conforme termo de referência, edital e seus anexos. Em favor da empresa abaixo elencada:

Vencedor:

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: LXTEC INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 13.505.252/0001-14.

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
1	Implantação do Sistema	1	Unico	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Manutenção Corretiva e Evolutiva	12	Mensal	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

VALOR ADJUDICADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Água Clara/MS, 27 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
DISPENSA Nº 016/2018
CONTRATO Nº 050/2018**

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS
JAMIR OSUMA DE SOUZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERCA ELETRIFICADA COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ Valor: R\$



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 265/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

7.525,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Reduzido: 0235

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara.
08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Proteção Social Básica e Especial.

Elemento: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Sub-Elemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros.

Fonte: 1.82.504 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (Fundo a fundo – Decreto nº 13.111 – Arts. 1º, 2º e 3º §4º).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será 06 (seis) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério da contratante por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

DATA: 27/03/2018.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – Edvaldo Alves de Queiróz– Prefeito Municipal.

Contratada: JAMIR OSUNA DE SOUZA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

RESOLUÇÃO 001/2017

HUMBERTO DE LIMA MARQUES, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar a Mesa Diretora 2018/2019:

Humberto de Lima Marques	Marcos Vinicius Pedrozo Terenzi
Presidente	Vice-Presidente

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Água Clara, 27 de Março de 2018

HUMBERTO DE LIMA MARQUES

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO 002/2017

HUMBERTO DE LIMA MARQUES, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Habitação e Investimento Social 2017.

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Março de 2018.

HUMBERTO DE LIMA MARQUES

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO 006/2018

ROSIANE FERNANDES PAULA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar o Balancete do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017.

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de março de 2018.

ROSIANE FERNANDES PAULA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Resolução 011/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o **BALANCETE DAS CONTAS VINCULADAS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2017.**

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Março de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS

Resolução 012/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o **BALANCETE DO FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL 2017.**

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Março de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS